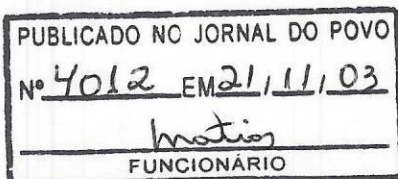




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 652/2003

**SUMULA:-** Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390360000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00


01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.1001	MANUTENÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2003.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal